

**LEI Nº 568/2012, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.
 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade, um crédito adicional no valor de **R\$ 24.389,04 (vinte e quatro mil trezentos e oitenta e nove reais e quatro centavos)**, conforme item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64, para suplementar as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

02.09	DEPARTAMENTO SOCIAL	DESENVOLVIMENTO	VALOR
02.09.00	DEPARTAMENTO SOCIAL	DESENVOLVIMENTO	
08.244.0031.2063	MANUTENÇÃO DEPTO. DESENV. SOCIAL		
3.000.00	DESPESAS CORRENTES		
01.07	FONTE 05 – RECURSOS DE CONVENIOS FEDERAIS		
(253) 3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF		6.000,00
	TOTAL		6.000,00

02.09	DEPARTAMENTO SOCIAL	DESENVOLVIMENTO	VALOR
02.09.00	DEPARTAMENTO SOCIAL	DESENVOLVIMENTO	
08.244.0031.2063	MANUTENÇÃO DEPTO. DESENV. SOCIAL		
3.000.00	DESPESAS CORRENTES		
01.07	FONTE 05 – RECURSOS DE CONVENIOS FEDERAIS		
(255) 3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ		11.600,00
	TOTAL		11.600,00

02.09	DEPARTAMENTO SOCIAL	DESENVOLVIMENTO	VALOR
02.09.00	DEPARTAMENTO SOCIAL	DESENVOLVIMENTO	
08.244.0031.2063	MANUTENÇÃO DEPTO. DESENV. SOCIAL		
3.000.00	DESPESAS CORRENTES		
01.07	FONTE 05 – RECURSOS DE CONVENIOS FEDERAIS		
(257) 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS PERMANENTE	E MATERIAL	6.789,04
	TOTAL		6.789,04

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Art. 2º - Os recursos para a abertura do presente crédito serão provenientes do excesso de arrecadação gerado pelo repasse do co-financiamento dos Programas IGD junto ao Programa IGD-SUAS.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Juquiá, 21 de agosto de 2012.


MOHSEN HOUSSEIJE
Prefeito Municipal


VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora do Departamento de Governo e Administração


ALAN CESAR FERRARI
Diretor Municipal de Fazenda


CRISTIANE HEDJAZI LARAGNOIT
Diretora do Departamento Jurídico-Substituta